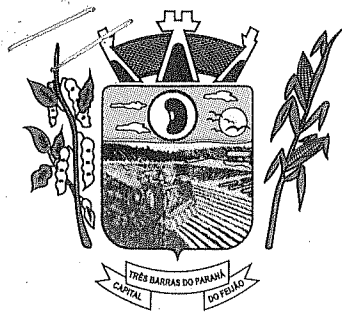




ESTADO DO PARANÁ

urgente
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 03 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 764/13

Data 13/03/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário para realização de um baile, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário, para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.019/0001-20, com sede na Linha do Rosário, Município de Três Barras do Paraná, para realização de um baile, a ser realizado no dia 30/03/13.

§ 1º A cedência é sem ônus, sendo que o lucro deverá ser investido em despesas de manutenção da entidade.

§ 2º A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2013.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº	567 / 2013
Data/Hora	14/03/13 16:40
Documento:	PROJETO 764/13
Origem:	Pref.
Resp. Pelo Recebimento:	Depto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 764/13.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que no Município possa ceder as dependências do Ginásio de Esportes da localidade do Rosário para a Associação do Clube da Terceira Idade Nossa Senhora da Salete.

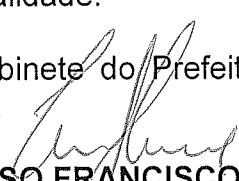
O local será utilizado pela entidade para a realização de um baile.

O lucro da promoção será revertido em favor da mesma, e servirá para a cobertura de despesas de manutenção da entidade.

Como a promoção está marcada para o dia 30/03/13, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL